



Portaria n. 011/2017.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL de trabalho no período de 26 de dezembro de 2017 a 21 de janeiro de 2018, da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde – Febave, Elcio Willemann, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme estabelece o Artigo 19 do seu Estatuto, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica determinado em caráter excepcional e somente para o período de 26/12/2017 a 21/01/2018, horário especial de trabalho, de **segunda a sexta-feira**, das **14h00 às 20h15min**, com quinze minutos de intervalo intrajornada, sem haver redução salarial, excetuando:

a) Tesouraria, que será das **14h00 às 20h15min**, com quinze minutos de intervalo intrajornada, sem haver redução salarial, porém o horário de atendimento externo será das **14h00 às 20h00min**.

b) **Compras, Manutenção e Infraestrutura**, será das **12h30 às 18h45min**, com quinze minutos de intervalo intrajornada, sem redução salarial.

c) **Serviços Gerais (auxiliares de limpeza)** será das **12h30 às 20h15min**, com quinze minutos de intervalo intrajornada, sem redução salarial,

d) **Escola Barriga Verde** será das **07h00min às 11h00min**, sem intervalo;

e) **Eventos** será das **12h00min às 20h15min**, com quinze minutos de intervalo, sem redução salarial.

§1º - **Museu ao Ar Livre Princesa Isabel, Hospital Veterinário, Recepção da Casa da Cidadania e o Setor de Segurança Patrimonial** não haverá horário especial, cumprindo sua jornada atual.

§2º. No período descrito no *caput* deste artigo, não haverá trabalho aos sábados, exceto o Museu ao Ar Livre Princesa Isabel e o setor de Segurança Patrimonial.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orleans, 05 de dezembro de 2017

ELCIO WILLEMANN
Presidente FEBAVE